



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA

Campus Jaguari

EDITAL nº 10, de 14 de junho de 2017.

EDITAL PARA SELEÇÃO DE MONITORES DO PROGRAMA DE MONITORIA DO IF FARROUPILHA E DE BOLSITAS DE PROJETOS DE ENSINO APROVADOS NO EDITAL DE FOMENTO 198/2017 - PROJEN - 2017.

O Presidente da Comissão Mista de Gestão do *campus* Jaguari, no uso das suas atribuições, torna público o presente Edital, contendo normas, rotinas e procedimentos que orientam o Processo Seletivo de MONITORES do Programa de Monitoria do IF Farroupilha e dos BOLSISTAS dos Projetos de Ensino – Edital 198/2017 PROJEN, de acordo com a Resolução CONSUP 046/2016.

1 DO OBJETIVO

1.1 O presente Edital tem por objetivo disciplinar a inscrição, a seleção e a classificação de estudante para participar como bolsista de Projeto de Ensino de Intervenção Continuada classificados no Edital 198/2017 - PROJEN 2017 ou do Programa de Monitoria do IF Farroupilha.

1.2 Projetos de Ensino de Intervenção Continuada são projetos com período de execução de quatro a dez meses, caracterizados pela necessidade de ações sequenciais e temporalmente alternada de execução, como treinamentos esportivos, eventos culturais, grupos de estudo, capacitações, entre outros, como o desenvolvimento comprovado de, pelo menos, dezesseis horas mensais de atividades com o público alvo.

1.3 A monitoria constitui-se em atividade auxiliar de ensino que visa à reflexão e à melhoria do processo de ensino e de aprendizagem nos componentes curriculares dos Projetos Pedagógicos dos Cursos do IF Farroupilha.

2 DA BOLSA DOS PROJETOS ENSINO E DE MONITORIA

2.1 A bolsa é destinada aos estudantes do Instituto Federal Farroupilha que participarão dos Projetos de Ensino aprovados no EDITAL nº 198/2017 ou das Monitorias de Componentes Curriculares estabelecidas de acordo com o Programa de Monitoria do IF Farroupilha definido na Resolução CONSUP 046/2016.

2.2 Valor mensal da bolsa:

- Bolsa de Graduação (Projeto de Ensino ou Monitoria) = R\$ 300,00 (trezentos Reais)
- Bolsa de Curso Técnico (Projeto de Ensino ou Monitoria) = R\$ 200,00 (duzentos Reais)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA

2.3 O número de bolsas de monitoria será definido tendo como base o mínimo de 20% do orçamento dos Projetos de Ensino do Campus, conforme prevê a Resolução CONSUP 046/2016.

3 DOS CANDIDATOS À BOLSA

O estudante candidato à bolsa deverá:

- a) estar devidamente matriculado em curso de graduação do IF Farroupilha, a saber Licenciatura em Educação do Campo- CA e/ou CN preferencialmente no curso de desenvolvimento do projeto;
- b) não ser beneficiário de outro tipo de bolsa do IF Farroupilha, exceto os benefícios advindos do Programa de Política de Assistência Estudantil;
- c) atuar sob a orientação do(a) Coordenador(a) do Projeto de Ensino ou do professor responsável pelo componente curricular na qual será monitor;
- d) estar em dia com suas obrigações acadêmicas;
- e) apresentar disponibilidade de tempo e dedicação às atividades previstas no plano de trabalho do Projeto de Ensino ou da Monitoria, sem prejuízo das demais atividades curriculares;
- f) o candidato à monitoria deverá ter sido aprovado com bom aproveitamento na disciplina ou componente(s) curricular(s) da área da Monitoria pretendida;
- g) concorrer em um único Projeto de Ensino ou Monitoria.

4 DAS INSCRIÇÕES DOS CANDIDATOS À BOLSA

4.1 As inscrições dos estudantes deverão ser realizadas no período de **14 a 19 de junho de 2017**, das **08h às 21h**, na **Direção de Ensino (ou CGE)** do Campus ou pelo email: de.ja@iffarroupilha.edu.br.

4.2 O candidato à bolsa deverá optar, no ato da inscrição, por um dos Projetos de Ensino ou Monitoria, conforme os ANEXOS II e III, deste edital.

4.3 A inscrição será efetuada obedecendo os prazos previstos no ANEXO I, mediante:

- a) Bolsista de Projeto de Ensino - Preenchimento do Formulário de Identificação e assinatura do Termo de Compromisso de Bolsista de Projeto de Ensino, Anexo IV deste edital, (disponível na Direção de Ensino);
- b) Bolsista de Monitoria - Preenchimento do Formulário de Identificação e assinatura do Termo de Acordo Monitoria, Anexo V deste edital, (disponível na Direção de Ensino);
- c) Entrega do Histórico Escolar.

4.4 As inscrições apresentadas fora do prazo ou com documentação incompleta não serão consideradas para avaliação.

4.4. Para serem aprovados os candidatos à bolsa devem preencher os requisitos e critérios de seleção previstos para os projetos ou monitoria (ANEXOS II e III).



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA

4.5. Os candidatos aprovados, mas não selecionados, farão parte do banco de suplentes.

5 DO PROCESSO SELETIVO DOS BOLSISTAS

5.1 A seleção dos bolsistas de Projetos de Ensino é responsabilidade dos Coordenadores dos Projetos aprovados;

5.2 A seleção dos bolsistas monitores é responsabilidade do docente ao qual está ligada a monitoria.

5.3 A classificação será feita de acordo com um dos seguintes critérios, definidos pelo Coordenador, considerando a natureza do Projeto de Ensino, ou pelo docente ao qual está ligada a monitoria:

I) Média Geral de desempenho, de acordo com o Histórico Escolar;

II) Média Geral de desempenho, de acordo com o Histórico Escolar, com valor 5,0 e Entrevista com o coordenador e membro do NPI do Câmpus, com valor 5,0;

III) Média Geral de desempenho, de acordo com o Histórico Escolar, com valor 5,0 e prova objetiva/escrita, com tema relacionado à área de conhecimento do projeto ou monitoria, com valor 5,0;

IV) Entrevista com o coordenador e membro do NPI do *Campus*;

V) Prova objetiva/escrita com tema relacionado à área de conhecimento do projeto/monitoria.

5.4 Os projetos/monitoria que admitirem estudantes que estejam no primeiro semestre/ano utilizarão somente os critérios IV ou V.

6 DOS COMPROMISSOS DO BOLSISTA DOS PROJETOS DE ENSINO

a) Executar as atividades definidas pelo coordenador no Plano de Trabalho do Bolsista (ANEXO VI);

b) Dedicar o tempo previsto para realizar as atividades relacionadas ao projeto;

c) Elaborar relatórios de atividades intermediário, em conjunto com o coordenador, 120 dias após o início do projeto;

d) Elaborar relatórios de atividades final, em conjunto com o coordenador, até trinta dias após o término do projeto/monitoria;

e) Elaborar relatório das atividades desenvolvidas para fins de cancelamento da bolsa, antes do término da vigência do projeto, quando for o caso.

7 DO PROGRAMA DE MONITORIA

7.1 São objetivos do Programa de Monitoria:

- a. Auxiliar na execução de programas e atividades para melhoria do processo de ensino e de aprendizagem;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA

- b. Apoiar o corpo docente no desenvolvimento de práticas pedagógicas e na produção de material didático;
- c. Prestar apoio aos estudantes que apresentem dificuldade de aprendizagem em unidades/conteúdo de componentes curriculares.

7.2 Constituem-se atribuições do monitor:

- I. Auxiliar os docentes em tarefas didáticas, compatíveis com o seu grau de conhecimento, relacionadas a:
 - a) Assistência aos estudantes para resolução de exercícios, esclarecimento de dúvidas;
 - b) Preparação de atividades teóricas e/ou práticas compatíveis com seu grau de conhecimento e experiência; e
 - c) Elaboração de material didático complementar.
- II. Elaborar o relatório das atividades desenvolvidas, ao final da monitoria;

7.3 Constituem-se atribuições do professor orientador de monitoria:

- I. Elaborar Plano de Trabalho a ser desenvolvido pelo monitor, conforme modelo do anexo VII do presente edital;
- II. Auxiliar o monitor na execução das suas atividades;
- III. Acompanhar e avaliar as atividades de monitoria;
- IV. Participar da seleção dos monitores.

7.4 São VEDADAS ao Monitor as seguintes atividades:

- I. O exercício de atividades técnico-administrativas;
- II. A regência de classe, em aulas teóricas e/ou práticas e recuperação paralela, em substituição ao professor titular da disciplina ou componente curricular;
- III. O preenchimento de Diário de Classe ou outros documentos oficiais, de responsabilidade docente;
- IV. A correção de prova ou outros trabalhos de avaliação que impliquem a atribuição de mérito ou julgamento de valor a estudantes; e
- V. A resolução/correção de listas de exercícios ou outros trabalhos, limitando seu auxílio na orientação e ajuda aos estudantes.

7.5 A seleção dos componentes que receberão monitorias será feita pelo Colegiado de Curso/Eixo, considerando as seguintes prioridades:

- a) Componente curricular que apresente elevados índices de retenção;
- b) Componente curricular que contenha na ementa previsão de atividades práticas em laboratórios, LEPEPs etc.;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA

- c) Componente curricular que apresente maior relação de estudantes por professor;
- d) Maior número de estudantes atendidos pelo mesmo monitor.

8 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 O estudante bolsista/monitor poderá ser desligado de sua função, em qualquer tempo, nos seguintes casos:

- a). Por proposta do coordenador, justificada por escrito;
- b). Por solicitação do próprio estudante, justificada por escrito;
- c). Por decisão da Direção de Ensino/PROEN em virtude de problemas no desenvolvimento do projeto/monitoria, identificado por auditoria e/ou inconsistência no relatório.

8.2 Os casos omissos serão resolvidos pelo Comitê Assessor de Ensino – CAEN.

Jaguari, 14 de junho de 2017.

Maurício Osmall Jung
Diretor da Comissão Mista de Gestão – Substituto
IF Farroupilha – Campus Jaguari
Portaria nº 417/2017



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA

ANEXO I
CRONOGRAMA

Publicação do edital	14/06/2017
Inscrição dos candidatos	14/06/2017 a 19/06/2017
Seleção dos candidatos	20/06/2017
Publicação do Resultado Final	21/06/2017



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA

ANEXO II
QUADRO DE PROJETOS DE ENSINO

Projeto	Nº de Bolsas	Coordenador	Requisito para o bolsista	Critério de seleção (de acordo com o item 5.3)
1. MATERIAIS DIDÁTICOS PARA O ENSINO DE QUÍMICA	01	Juliana Limana Malavolta	Aluno regularmente matriculado na LEdoC-Ciências da Natureza Ter sido aprovado na disciplina de Química para o Ensino Fundamental-	Média Geral de desempenho, de acordo com o Histórico Escolar
2. ELABORAÇÃO DE MAPA INTERATIVO DO CAMPUS JAGUARI	01	Thiago Santi Bressan	Aluno regularmente matriculado na LEdoC-Ciências da Natureza ou LEdoC – Ciências Agrárias Ter sido aprovado na disciplina de Informática Básica	Média Geral de desempenho, de acordo com o Histórico Escolar, com valor 5,0 e Entrevista com o coordenador e membro do NPI do Campus, com valor 5,0
3. OFICINA DE LEITURA, INTERPRETAÇÃO E PRODUÇÃO DE TEXTOS ACADÊMICOS	01	Josete Bitencourt Cardoso	Aluno regularmente matriculado na LEdoC-Ciências da Natureza ou LEdoC – Ciências Agrárias Ter sido aprovado na disciplina de Leitura e Produção Textual	Entrevista com o coordenador e membro do NPI do Campus;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA

ANEXO III
QUADRO DE MONITORIAS

Componente Curricular	Nº de Bolsas	Professor	Requisito para o monitor	Critério de seleção (de acordo com o item 5.3)
1. Disciplina de Química – Ensino Médio Integrado	01	Juliana Limana Malvolta	Aluno regularmente matriculado na LEdoC-Ciências da Natureza Ter sido aprovado na disciplina de Química para o Ensino Fundamental	Média Geral de desempenho, de acordo com o Histórico Escolar, com valor 5,0 e Entrevista com o coordenador e membro do NPI do Campus, com valor 5,0
2. Disciplina de Física – Ensino Médio Integrado	01	Astor João Schonell Júnior	Aluno regularmente matriculado na LEdoC-Ciências da Natureza Ter sido aprovado na disciplina de Física para o Ensino Fundamental	Média Geral de desempenho, de acordo com o Histórico Escolar, com valor 5,0 e Entrevista com o coordenador e membro do NPI do Campus, com valor 5,0



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA

ANEXO IV

FORMULÁRIO DE IDENTIFICAÇÃO E TERMO DE COMPROMISSO DE BOLSISTA DE PROJETO DE ENSINO

1 IDENTIFICAÇÃO BOLSISTA

Nome:

E-mail:

Celular:

CPF:

RG:

Curso:

Câmpus:

2 DADOS DO PROJETO DE ENSINO

Título:

Coordenador:

3 TERMO DE COMPROMISSO

Eu, _____, declaro ao Instituto Federal Farroupilha **que possuo disponibilidade de tempo** para dedicar-me às horas semanais de atividades previstas para execução do Projeto de Ensino _____ para o qual estou me candidatando, comprometo-me a cumprir todas as atividades previstas no Plano de Atividades do Bolsista, a ser definido pelo Coordenador do Projeto e elaborar os relatórios Intermediário e Final do projeto. Declaro, ainda, que estou ciente de que o não cumprimento dos termos especificados implica no cancelamento da bolsa concedida, bem como no impedimento da concessão de bolsas futuras.

Assinatura _____

Nome _____

_____, ____ de _____ de 2017.

Coordenador

Diretor de Ensino



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA

ANEXO V

FORMULÁRIO DE IDENTIFICAÇÃO E TERMO DE ACORDO DE MONITORIA

Eu, estudante _____, portador do RG nº _____ e CPF nº _____, matriculado(a) no Curso _____, do Campus _____, telefone _____, e-mail _____, concordo em participar como MONITOR do Componente Curricular _____, do Curso _____ e declaro estar ciente das condições de participação no Programa de Monitoria do IF Farroupilha, abaixo descritas, estabelecidas pela Res. CONSUP 179/2014:

1. A monitoria constitui-se em atividade auxiliar de ensino que visa à reflexão e à melhoria do processo de ensino e de aprendizagem nos componentes curriculares dos Projetos Pedagógicos dos Cursos do IF Farroupilha.

2. São objetivos do Programa de Monitoria do IF Farroupilha:

- a. Auxiliar na execução de programas e atividades para melhoria do processo de ensino e de aprendizagem;
- b. Apoiar o corpo docente no desenvolvimento de práticas pedagógicas e na produção de material didático;
- c. Prestar apoio aos estudantes que apresentem dificuldade de aprendizagem em unidades/conteúdo de componentes curriculares.

3. Constituem-se atribuições do monitor:

- I. Auxiliar os docentes em tarefas didáticas, compatíveis com o seu grau de conhecimento, relacionadas a:
 - a) Assistência aos estudantes para resolução de exercícios, esclarecimento de dúvidas;
 - b) Preparação de atividades teóricas e/ou práticas compatíveis com seu grau de conhecimento e experiência; e
 - c) Elaboração de material didático complementar.
- II. Elaborar o relatório das atividades desenvolvidas;

4. São vedadas ao Monitor as seguintes atividades:

- I. O exercício de atividades técnico-administrativas;
- II. A regência de classe, em aulas teóricas e/ou práticas e recuperação paralela, em substituição ao professor titular da disciplina ou componente curricular;
- III. O preenchimento de documentos oficiais, de responsabilidade docente;
- IV. A correção de prova ou outros trabalhos de avaliação que impliquem a atribuição de mérito ou julgamento de valor a estudantes; e
- V. A resolução/correção de listas de exercícios ou outros trabalhos, limitando seu auxílio na orientação e ajuda aos estudantes.

5. Os estudantes monitores exercerão suas atividades sem qualquer vínculo empregatício e em regime de no máximo vinte horas semanais.

6. O registro da carga horária semanal deverá ser feito em ficha de frequência, e acompanhada pelo orientador.

_____, _____ de _____ de 2017.

Monitor

Docente

Diretor de Ensino



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA

ANEXO VI

PLANO DE ATIVIDADE DE ESTUDANTE BOLSISTA DE PROJETO DE ENSINO

1 DADOS DO PROJETO	
Título:	
Coordenador:	
Bolsista:	
Curso:	E-mail:

2 OBJETIVOS DO PROJETO

3 DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES DO BOLSISTA	
ATIVIDADE	Período de realização
1.	
2.	
3.	
4.	
5.	
6.	
7.	
8.	
9.	
10.	
11.	
12.	
13.	
14.	
15.	
16.	



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA

17.	
18.	
19.	
20.	
21.	
22.	
23.	
24.	
25.	
26.	
27.	
28.	
29.	
30.	

_____, _____ de _____ de 2017.

Bolsista

Coordenador do Projeto

Diretor de Ensino



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA

ANEXO VII

PLANO DE ATIVIDADE DE ESTUDANTE BOLSISTA DO PROGRAMA DE MONITORIA

1 DADOS DA MONITORIA

Docente:

Componente Curricular:

Curso:

Monitor:

Curso:

E-mail:

2 JUSTIFICATIVA

3 OBJETIVO GERAL

4 METODOLOGIA

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES DO BOLSISTA	Período de realização
1.	
2.	
3.	
4.	
5.	



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA

6.	
7.	
8.	
9.	
10.	
11.	
12.	
13.	
14.	
15.	
16.	
17.	
18.	
19.	
20.	

5 AVALIAÇÃO

--

_____, _____ de _____ de 2017.

Monitor

Docente

Diretor de Ensino